

**RECURSO N° /2022**  
**(Do Senhor Deputado Ricardo Silva e outros)**

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, com fundamento nos Arts. 58, §§ 2º e 3º, e 132, § 2º, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), c/c o Art. 58, § 2º, inciso I da Constituição Federal, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 1.706/2021, do deputado Delegado Pablo (UNIÃO/AM), que Acrescenta o § 4º ao artigo 236, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, para permitir que os atos processuais de comunicação poderão ser realizados, a critério da parte, pelo serviço de registro de títulos e documentos.

Trata-se de matéria que, por sua complexidade e grande impacto, deve ser exaustivamente analisada e debatida pela composição plenária desta Casa.

**JUSTIFICAÇÃO**

O referido Projeto de Lei, que tramita na Câmara dos Deputados, traz como objeto tema sensível e complexo que, caso aprovado, vai alterar substancialmente a comunicação do processo civil. De tal forma, cabe entender que a apreciação conclusiva pelas Comissões não se apresenta como o mais adequado, principalmente ao entender que tal medida acarretará em mudanças drásticas na vida comum de milhões de brasileiros.

Diante deste entendimento, é inegável que seu conteúdo carece de maior debate acerca dos aspectos legais e constitucionais da proposta, uma vez que milhões de brasileiros precisam de um acesso democrático à justiça de forma transparente e segura.

Ademais, é mister que o Plenário da Câmara dos deputados, se reúna e debata com a devida atenção a referida matéria que, apesar de ter como objetivo a simplificação do sistema de justiça, poderá ensejar em substancial redução de acesso ao cidadão à justiça.

Diante do exposto, para evitar que este tema sensível para a sociedade brasileira seja tratado de forma açodada, pleiteamos que faz-se necessária a apresentação do presente recurso, de modo a permitir que o Plenário da Câmara dos Deputados possa se manifestar e sanar os problemas havidos.

Dito exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares ao presente recurso.

Sala das Sessões, junho de 2022.

**Deputado RICARDO SILVA**

PSD/SP





# **Recurso contra apreciação conclusiva de comissão (Art. 58, § 1º c/c art. 132, § 2º, RICD) (Do Sr. Ricardo Silva)**

Recurso contra parecer conclusivo da CCJC ao Projeto de Lei nº 1706/2021, que possui como objeto "Acrescentar o § 4º ao artigo 236, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil".

Assinaram eletronicamente o documento CD228784446000, nesta ordem:

- 1 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP)
- 2 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 3 Dep. Tereza Nelma (PSD/AL)
- 4 Dep. Delegado Antônio Furtado (UNIÃO/RJ)
- 5 Dep. Alencar Santana (PT/SP)
- 6 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 7 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 8 Dep. Victor Mendes (MDB/MA)
- 9 Dep. Luis Miranda (REPUBLIC/DF)
- 10 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 11 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 12 Dep. Fábio Henrique (UNIÃO/SE)
- 13 Dep. Charlles Evangelista (PP/MG)
- 14 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 15 Dep. Felício Laterça (PP/RJ)
- 16 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 17 Dep. João Campos (REPUBLIC/GO)
- 18 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 19 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) \*-(p\_7800)
- 20 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 21 Dep. Beto Faro (PT/PA)



- 22 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 23 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 24 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 25 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA)
- 26 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 27 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 28 Dep. Padre João (PT/MG)
- 29 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 30 Dep. Bohn Gass (PT/RS)
- 31 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 32 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 33 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 34 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 35 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 36 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 37 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 38 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 39 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 40 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 41 Dep. Marcon (PT/RS)
- 42 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 43 Dep. Heitor Freire (UNIÃO/CE)
- 44 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 45 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 46 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 47 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 48 Dep. Nelho Bezerra (UNIÃO/CE)
- 49 Dep. David Miranda (PDT/RJ)
- 50 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 51 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 52 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 53 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)
- 54 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 55 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 56 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 57 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 58 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 59 Dep. Professor Israel Batista (PSB/DF)



- 60 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 61 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 62 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 63 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 64 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 65 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 66 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 67 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 68 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE)
- 69 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 70 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 71 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 72 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 73 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Silva e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228784446000>